

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ER)

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

4		2 e 1 NOME E SOBRENOME— SILVANI FERREIRA DE ANDRADE SILVA				C1*HABIL	ITAÇÃO 7		
7			C3	27/10/1978 GOIOERE/PR					
IONAL					02/08/20	024	VALIDADE	ACC	P
IO NAC	3.0		1	95	83050-1		PR 5 Nº REGISTRO		AT, HAB.
RRITOR	50611060			0	41.519.1	199-88	087069846		AB
OO TE	31		1		ASILEIF	RO		13	
M TOD	200	Millio Mauh		AN	TONIO N	ERI DE ANDRA	DE FILHO		17
ALIDA'E	28	Alvani 3	de Condrably	DIF	CE FERF	REIRA DE AND	RADE		
3		7 ASSINATUR	A DO PORTADO	OR .		y de la			1
		ACC =	10	11	12	0	10	11	12
		A ST	1/13	02/08/2025		D1 995	THE N		
		A1 53	100	3A		BE 🕽	1		
		B 🚗	0//00	02/08/2025		CE -	2		
		B1 💼	1/45			C1E	000		
		C	-			DE MON	8		
		C1				D1E ==	9	13.73	
		A DESERVA	ÇÕES						
	Valid	4219							
C A	0	1 1							- 4
E	0901190							e Zi	//
L'A S	H	18.5				200	DIR	AND MARCOS PETOR PRESIDE	ITE - PR
o	H		1	*			ASS	SINATURA DO	EMISSOR
9	90					05504081 PR925174			
80	2	PARANA							



2417318182

EPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ZMINISTERIO DA INFRAESTRUTURA (SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

				BILITA	ÇAO	DRIVER L	CENSE PE	RMISO DE COM	
	VALDEMII	E SOBRENO						1° HABILIT 20/03/	
7		The state of the s	. [29/06	7A LOCA 5/1975	PARANA	CITY/PR	00	
B			I		/07/20	issao	46 VALIDADE	2 ACC	D
ACIÒ			1		C. IDEN		PR PR	V 2	7
10 c	1 4-			- 4d CP	F.—	79-30	_5 N* REGIST		AT HAB
C 1 8 9		- /		- NACI	DNALIDA	ADE	0002400	3733	=
				- FILIAC					
000 6				PEDR	O INAC	CIO DA SILV	A		17-1
				JOSE	FA MA	RIA DA COM	ICEICAO		
North C	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	130	STO		1			MI	100
	7 ASSINATUE	Transie de	100		72.00			11	12
	ACC &	10	11		12	0	-	12/07/2032	
	A SE		12/07	/2032		D1 ===		7	
	A1 60	135	150			BE 🚍	-	1	
BRITE	B1 B1	-	12/07	/2032	-	CE C1E		TANT	
	C	San I	12/07	/2032	1	DE ME			
E STATE	C1					D1E =	-	1723	100



ASSINATURA DO EMISSOR 69033501453 PR921810947

PARANÁ

SENATRAN CONTRANT



DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUIÇÃO S A **RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158** CEP 81200240 - CURITIBA PR CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 4434631287

Classificação:

RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:

BIFASICO / 50A

VALDEMIR DA SILVA

R PAPA JOAO XXIII. 645 - QD106BLT11

CEP: 87660000

Cidade: PARANACITY - PR CPF: *** .** .*79-30

35355824

PAGUE COM PIX

AS [1.6 34 2] RW420

09/2025

VENCIMENTO 10/10/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 175.09

NOTA FISCAL No 188621240 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 12/09/2026

Consulte Chave de Acesso em:

https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de acesso:

41250904368898000106660031885212402081226780

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

LEIT		

Leitura Anterior
13/08/2025

Leitura Atual 12/09/2025 N Dias 20

Proxima Leitura

Itens da Fatura

0	
EMA	
P2	
14	
MIN	

Unidade	Quantidad
kWh	157
LAAIIn	157

Preco unit (R\$) com tributos
0,371528 0,494012

30			
Valor	(R\$)		

14	1/10/2	025
10	ICMS	Tarif

Tarifa unit.(R\$)

(01) CONSUMO
(02) USO SISTEM
(03) B.VERME.P2
(04) CONTILUMIN

TOTAL

Wh	
Wh	
Wh	

- 1	com tributos
	0,371528 0,494012

58,33
77,56
16,65
22,55
176.09

5,27	l
1,13	l
	ı

ODE REGISTRO CIVIL E
IVAL ZACARIAS
OFICIAL
OFICIAL Distrito e Sede da Comarca PARAMACITY - PARAMA



ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ COMARCA E MUNICÍPIO DE PARANACITY

> Ival Zacarias OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CASAMENTO N.º 1.454 xxxxxxx

CERTIFICO que, a fls 299vº xx do livro n.º B-7 xx de registro de Casamentos foi lavrado xx hoje, o assento do casamento de "VALDEMIR DA SILVA" xxxxxx de Paz, Sr. Emmanuel José XAvier de Souza xxxxxxxx e as testemunhas: Luiz Pedro da Silva, casado, e Isac Pacheco Rangel, solteiro, ambos brasileiros, majores, capazes, residentes nesta cidade xxxxx residente e domiciliado em Rua Guilherme de Almeida, 668, nesta cidade. em S. José das Lages-Alresidente e domiciliado em nesta cidade xxxxxxxxxxxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e de Dona JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO XXX _de_1978, profissão_do lar xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx outubro xx27 de residente e domiciliada em Rua Guilherme de Almeida, 668, nesta cidade.filha xxxxxx de ANTONIO NERI DE ANDRADE EILHO xxxxxxxxxxxx nascido em Ribeiropolis-SE.-, residente e domiciliado em ja falecido xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxe e de Dona DIRCE FERREIRA DE ANDRADE.-xx A contraente passa a assinar-se "SILVANI FERREIRA DE ANDRADE SILVA" xxxxx Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.º 1, 11, 111 e 1V.- x do Código Civil - Observações: Casamento realizado sob o Regime de Comunhão

O referido é verdade e dou fé.

Paranacity, 22 de novembro

IVAL ZACARIAS EUNICE LUCATELLI ZACARIAS OFICIAL SUBSTITUTA Distrito e Sede da Comarca ARANACITY PAR

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISO DE VENDA E COMPRA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, que entre si, fazem de um lado: VALDEMIR JOAQUIM DE SOUZA e sua esposa FATIMA CORESMA, brasileiros, casados, residente e domiciliados em Paranacity -Pr, ele portador do CPF sob o nº: 769.526.579-91, e da cédula de identidade civil Rg nº: 4255167-8, ela portadora do CPF sob o nº:861.934.819-15, e sob a cédula de identidade civil RG nº: 5.290.645-8, e de ora, em diante chamado simplesmente de vendedor, outro lado VALDEMIR DA SILVA, brasileiro, casado, tratorista, residente e domiciliado em Paranacity, estado do Paraná, na Rua México, nº: 1374, portador da cédula de identidade civil RG sob o nº: 8.173.052-0 SSP-PR, e do CPF sob o nº:025.892.079-30, e de ora em diante chamado simplesmente como comprador, têm entre si, como justo e contrato o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: O VENDEDOR sendo senhor e legítimo possuidor e proprietário dos direitos do imóvel urbano, constituído pela casa residencial em alvenaria, sob a quadra 106B, lote nº 11, na Rua Papa João XXIII, nº. 645, da planta geral desta cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O VENDEDOR neste ato vende à compradora o imóvel descrito e caracterizado na clausula anterior totalmente livre e Desembaraçada de todos e quaisquer seqüestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza, inclusive qualquer tipo de ônus reais.

CLAUSULA TRECEIRA: O VALOR da venda ora efetuada é que R\$: 10.000,00 (dez mil reais), os quais estão sendo pagos neste ato em moeda corrente do país e por conta do qual dá o VENDEDOR à Compradora a mais ampla, plena, raza e geral quitação para não mais repetir.

CLAUSULA QUARTA: O VENDEDOR neste ato a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a presente data.

CLAUSULA QUINTA: A posse do imóvel objeto deste contrato é transmitida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR neste ato, nessa posse permanecendo enquanto cumprir com suas obrigações contratuais expressas neste contrato.

CLAUSULA SEXTA: O COMPRADOR poderá ceder e transferir os direitos que lhe decorre deste contrato, independentemente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficara solidário no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

CLAUSULA SETIMA: O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvando o eventual inadimplemento do COMPRADOR, renunciando os contratantes, expressamente à faculdade de arrependimento concedida pelo Art. 1095 do Código Civil.

CLAUSULA OITAVA: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro desta comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA NONA: Para todos os fins e efeitos de direito, os CONTRATANTES, declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem fielmente cumpri-lo em toda sua integra.

E por estarem as partes aqui contratadas em pleno acordo em tudo quanto-se encontra disposto no presente instrumento particular, que depois de terem lido e achando conforme, assinamno juntamente com as duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Paranacity (PR), 30 de Abril de 2009

Valdenier Josquim de Soura VALDEMIR JOAQUIM DE SOUZA (vendedor)

FATIMA CORESMA (vendedora)

VALDEMIR DA SILVA (comprador)

Testemunhas:

1):

Januar Passer Ruca montin